

Junta Comercial do Estado da Bahia

SECPES - Coordenação de Pessoal

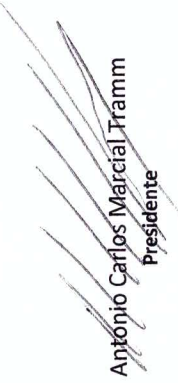
Licença Prêmio

Portaria Nº 137/2015. De 30 de Setembro de 2015.

LICENÇA PRÊMIO

O Presidente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quiquênio	Data Início	Data Término	Total de Dias
1106140072482	67.000.034-3	Elena Marcia Guimarães Barreto	2008/2013	3/11/2015	2/12/2015	30 Dias


Antônio Carlos Marcial Tramm
Presidente

PUBLICADO NO DOE
EM, 03/10/15



Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

atos da presidência:

PORTARIA Nº 131/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito a Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.877/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Término	Total de Dias
1106150072501	64.000.016-9	Maria Raimunda S. Rodrigues	1980-1985	5/10/2015	3/11/2015	30 Dias

PORTARIA Nº 132/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito a Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.877/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Término	Total de Dias
110614072482	67.600.034-3	Elena Maria Guimarães Barreto	2008-2013	3/11/2015	2/12/2015	30 Dias

PORTARIA Nº 136/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito a Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.877/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Término	Total de Dias
1106150539060	64.000.031-3	Derval Pontes Ribeiro Dos Santos	2005-2010	15/10/2015	15/11/2015	30 Dias

PORTARIA Nº 139/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito a Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.877/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Término	Total de Dias
1106150117846	64.000.074-5	Maria De Edina Lima Prates	2005-2010	16/11/2015	15/12/2015	30 Dias

PORTARIA Nº 140/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder a licença para Tratamento de Saúde, conforme o disposto no artigo 145 da Lei nº 6.877/94 da Lei nº 6.877/94:

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Término	Total de Dias
130821	67.000.0172-5	Antonio Vidal dos Santos	24/9/2015	22/12/2015	90 Dias

NUJIDADE: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72, do Dec. 1.800/96, com prazo de trinta dias para redefinição, sob pena de desqualificação, o ato da empresa **AGUAS DO PORTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AGUAS LTDA ME**, sob nº 97480476 em 10/08/2015 - NIRE: 29202892937, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

CANCELAMENTO DEFINITIVO: Fica desqualificado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **ZENYALDO FARIAS DA SILVA**, sob nºs 97428244 e 97428215 em 21/11/2014 - NIRE: 29081001109.

CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos dos processos arquivados sob nºs 97328/03 em 03/10/2013 e 97456372 em 30/03/2015 da empresa **FLAVIA PATRICIA SENE EPP** - NIRE: 29103624354, nº 98519494 em 12/05/2004 da empresa **EDNA SANTANA SOARES CARVALHO ME** - NIRE: 29103384082, após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 3800/90.

RESUMO: Convênio nº 015/2015 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB e a Procuradoria Geral do Estado – PGE. Objeto: o acesso ao banco de dados “on-line” da JUCEB pela PGE, Prazo: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marçal Tramm pela JUCEB e Paulo Fernando Soares pelo PGE.

RESUMO: Convênio nº 048/2015 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB e o Município de Itanambi-BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual – RI-GEN na prefeitura e instituições do Município. Prazo: 02 anos a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marçal Tramm pela JUCEB e Manoel Pedro Rodrigues Soares pelo Município. Em SSA, 02/10/2015. Ass. Antonio Carlos Marçal Tramm – Presidente.

RESUMO: Convênio nº 049/2015 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB e o Município de Itamaraju-BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual – RI-GEN na prefeitura e instituições do Município. Prazo: 02 anos a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marçal Tramm pela JUCEB e Manoel Pedro Rodrigues Soares pelo Município. Em SSA, 02/10/2015. Ass. Antonio Carlos Marçal Tramm – Presidente.

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 218/15-DP, PUBLICADA NO DOE DE 01.10.2015

Onde se lê: PORTARIA DE 01 DE SETEMBRO DE 2015...

Leia-se: PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIR PINTO VAZ
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

Extrato de Sentença nº. 024/15

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto nº 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei nº. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 482101-8 Paulo Francisco de Sales, 462170-0 Edmar Alves dos Santos, no município de **SAO DESIDERIO**; 478106-6 João Barbosa dos Santos, 478040-0 Vanderlino das Neves Costa, 478030-2 Joaquim de Jesus, no município de **SANTANA**; 445693-4 João Nênis de Oliveira, no município de **SERRA DOURADA**; 450862-9 João Ramos das Neves, 450952-8 Gildon Ferreira Alencar, 450914-5 Milton Nunes dos Reis, no município de **BURITIRAMA**; 449840-2 Afonso Alves da Costa, no município de **BOM JESUS DA LAPA**; 480588-1 Nair Lima Cardoso Lessa, no município de **FEIRA DA MATA**; 455192-3 Jose Marques da Silva Neto, 455167-2 Ana Rosa de Jesus, no município de **SOUTO SOARES**; 453685-7 Antonio Maia dos Santos, 447111-3 Jose Domingos de Souza, no município de **ERICO CARDOSO**; 434453-7 Sivaldo Bispo dos Santos, no município de **IRAQUARA**; 463803-4 Juscelino de Carvalho Neves, 454064-0 Jailton Martins de Oliveira, no município de **PARAMIRIM**; 456754-4 Elaine Santos Matos, no município de **WAGNER**; 460398-2 Adeline Oliveira Souza, no município de **DOM BASILIO**; 446135-5 Alan Nei Afonso, no município de **LICÍNIO DE ALMEIDA**; 333658-9 Avelardo da Rocha Pereira, 333449-0 Olimpio Rodrigues Coutinho, 333110-5 Jose Gonçalves Primo, 333028-5 Jose Ribeiro da Cruz, 333038-2 Jose Carvalho Sousa, 333452-0 Darciso Rodrigues Goutinho, 333502-0 Sinesio Antonio de Oliveira, 333428-5 Sílvinio Pereira Nascimento, 333673-5 Geraldo Jose Ferreira, no município de **MORTUGABA**; 452343-1 Antonio Joaquim de Souza, no município de **RIACHO DE SANTANA**; 452207-8 Lucelio Ramos de Oliveira, 469715-2 Wilson Pereira de Oliveira, 469689-1 Arnaldo Dias Guimarães, no município de **SEBASTIAO LARANJEIRAS**; 457221-1 Roberval dos Santos Calazans, 457495-8 Antonio Neto Sousa Lima, 457226-2 Hilda Araújo da Silva, no município de **VARZEA DO POÇO**; 380042-3 Adelberto Ferreira, no município de **NORDESTINA**; 422070-6 Joelson Carneira de Souza, no município de **RIACHÃO DO JACUIPE**; 301273-5 Carmelita Santos da Costa, no município de **GAVIAO**; 452183-8 Antonio Miranda da Silva, no município de **SERRA PRETA**; 362828-0 Ariovaldo Bispo da Costa, 365567-9 Jose Pereira de Brito, no município de **CRISOPOLIS**; 425180-1 Gerson Lacerda Galhau, no município de **CAMAGARI**; 449519-5 Maria Isabel dos Santos Maia, no município de **MATA DE SAO JOAO**; 448964-0 Maria Damiana Almeida de Jesus, 449142-4 Virgilio Cosme Pereira, no município de **SANTO ANTONIO DE JESUS**; 412629-7 João Bispo de Souza, 418904-3 Anaides Oliveira da Silva Araújo, 418317-7 Waldomiro Bernardino dos Santos, no município de **NOVA IBIA**; 360819-0 Edinalva Balbina Sena, no município de **PRADO**; 407477-7 Felipe Presidio dos Santos, no município de **TEIXEIRA DE FREITAS**; 430738-0 Detomar Alves da Silva, no município de **ITABELA**. Salvador, 02/10/2015- Ariosvaldo José de Souza- Coordenador Executivo.

Extrato de Sentença Administrativa nº 025/15.

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto Estadual nº 23.401/73, que regulamentou a Lei Estadual nº 3.038/72, alterada pela Lei Estadual nº 3.442/75, regulamentada pelo Decreto Estadual 25.109/76, assim como Decreto Estadual 11.850/09 e na Lei Estadual 12.910/13 torna público, para conhecimento de terceiros e possíveis interessados, que fora deferido o processo de regularização fundiária nº 479.854-3, em favor da Associação Desenv. Comunit. Dos Prod. Rurais Sambaíba Reg., no município de Macaúba e Tanque Novo/Bahia. Salvador, 02 de outubro de 2015. Ariosvaldo José de Souza - Coordenador Executivo da CDA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2009. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, a SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB e o ESPORTE CLUBE VITÓRIA resolvem, pelo presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2009, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2015, com término em 16 de setembro de 2016, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste. Assinam: CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SEDUR, JOSÉ ALVARO FONSECA GOMES - Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, ELIAS NUNES DOURADO - Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia e RAIMUNDO DIAS VIANA - Presidente do Esporte Clube Vitória. Data da assinatura 18/09/2015.